

DECRETO Nº 852, DE 10 DE JANEIRO DE 2019

Abre crédito adicional suplementar e anula dotações.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Disposto no art. 9º, da Lei nº 4.986, de 28 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte	VALORES (R\$)
1.04.1.03.122.0001.2012.33903900.0100	542.996,00
1.01.1.01.031.0058.2062.33903400.0100	570.000,00
TOTAL	1.112.996,00

Art. 2º Para fazer face às suplementações constantes no art. 1º deste Decreto, serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte	VALORES (R\$)
1.01.1.01.031.0058.2062.33903500.0100	570.000,00
1.04.1.03.122.0001.2012.33903500.0100	39.999,00
1.04.1.03.122.0001.2012.44905200.0100	999,00
1.04.1.03.122.0001.2012.33909200.0100	999,00
1.04.1.03.122.0001.2012.33909300.0100	999,00
1.04.1.03.122.0001.2012.33903600.0100	500.000,00
TOTAL	1.112.996,00

Art. 3º O valor suplementado no art. 1º deste Decreto não onera o limite estabelecido no art. 9º da Lei 4.986, de 28 de dezembro de 2018, conforme parágrafos 1º e 3º e seus incisos.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Registro, em Contagem, 10 de janeiro de 2019.

ALEXIS JOSÉ FERREIRA DE FREITAS
Prefeito de Contagem

MARILENA CHAVES
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

1.04.1.03.122.0001.2012.33903900.0100	542.996,00
1.01.1.01.031.0058.2062.33903400.0100	570.000,00

1.01.1.01.031.0058.2062.33903500.0100	570.000,00
1.04.1.03.122.0001.2012.33903500.0100	39.999,00
1.04.1.03.122.0001.2012.44905200.0100	999,00
1.04.1.03.122.0001.2012.33909200.0100	999,00
1.04.1.03.122.0001.2012.33909300.0100	999,00
1.04.1.03.122.0001.2012.33903600.0100	500.000,00